

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C 10.727.485/0001-73

ATO DA MESA No 009/96

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução no 38/90),

Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 9o do Decreto Legislativo no 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na Receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar como despesa a 5% (cinco por cento) dessa receita (Emenda Constitucional no 01, de 31.03.1992),


Considerando que, conforme informações da Prefeitura através de documento, a Receita do Município relativa ao mês de Agosto/96, foi de R\$ 79.294,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais).


RESOLVE:

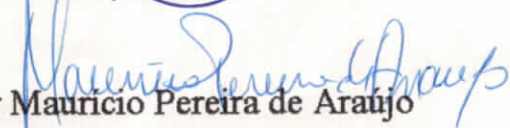
Art. 1o - A remuneração dos Vereadores do Município de Cruzêta, fica atualizada para R\$ 423,00 (Quatrocentos e Vinte e Três Reais) a partir de 1o de setembro de 1996, sendo R\$ 282,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Reais) de subsídio e R\$ 141,00 (Cento e Quarenta e Um Reais) de representação.


Art. 2o - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzêta(RN), em 02 de setembro de 1996.


Vereador José Sally de Araújo
Presidente


Vereadora Maria das Dôres Mascena
Vice-Presidente


Vereador Maurício Pereira de Araújo
1o secretário


Vereador José Amarildo da Silva
2o Secretário

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 435

PHYSICS 435

PHYSICS 435

PHYSICS 435

PHYSICS 435